



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- http://hu-ufsc.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23080.009547/2018-61

Unidade Gestora: 155913 - HU-UFSC/EBSEH

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/HU/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES ELÉTRICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MACAS HOSPITALARES, MONTA-CARGAS E SUAS RESPECTIVAS CASAS DE MÁQUINAS EXISTENTES NO PRÉDIO, PERTENCENTES AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSC, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA CATARINA E A ELEVAON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, -FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Ivete Ioshiko Masukawa**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 22****9 – SSP/PR e do CPF nº ***.437.629-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 136, de 11 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12 de agosto de 2022 e pelo membro do Colegiado Executivo e do cargo de Gerente Administrativo, Sr. **Michel Maximiano Faraco**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 34****6 SSP/SC e do CPF nº ***.679.279-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 91, de 02 de junho de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: **ELEVAON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.797.782/0001-67 estabelecida à Rua Júlio Moura, nº 149, Bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por **José Nilton Góes**, CPF ***.706.909-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 277/HU/2018**, resolvem celebrar o presente Contrato de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES ELÉTRICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MACAS HOSPITALARES, MONTA-CARGAS E SUAS RESPECTIVAS CASAS DE MÁQUINAS EXISTENTES NO PRÉDIO, pertencentes ao Hospital Universitário da UFSC, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/2005, e demais legislação pertinente, nos termos contidos na proposta objeto do Processo Administrativo nº 23080.009547/2018-61 HU-UFSC, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 461/2018 pelo período de **16/10/2022 a 16/10/2023**, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor total de **R\$ 104.958,72 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, pago mensalmente no valor de **R\$ 8.746,56 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850042	6153000300/6153000400	339039	2022003721

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Florianópolis (SC), 08 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente – HU
Portaria-SEI/EBSEH nº 136, de 11/08/2022

(Assinado Eletronicamente)

Michel Maximiano Faraco
Gerente Administrativo
Membro do Colegiado Executivo
Portaria-SEI/EBSEH nº 91 de 02 de junho de 2021

(Assinado Eletronicamente)

José Nilton Góes
ELEVAON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1º José Fabris

(assinado eletronicamente)

2º Sinara Teixeira

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Ioshiko Masukawa, Superintendente**, em 08/09/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 09/09/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Nilton Goes, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Teixeira, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fabris, Chefe de Setor**, em 13/09/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24106792** e o código CRC **3248C7E0**.

Referência: Processo nº 23080.009547/2018-61 SEI nº 24106792